



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 23/10/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90063/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EDIMILSON VET LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA MARINGÁ, 1684 QUADRA 149 - CEP: 85605010 - BAIRRO: Vila Nova e inscrita no CNPJ 42.323.994/0001-27, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 084.799.389-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90063/2024 para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	66228	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	VET CLIN	UN	120,00	250,00	30.000,00
2	66226	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - MACHOS Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom	VET CLIN	UN	100,00	165,00	16.500,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.					
3	66224	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	VET CLIN	UN	50,00	180,00	9.000,00
4	66225	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - MACHOS Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	VET CLIN	UN	30,00	200,00	6.000,00
TOTAL.....						61.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de agosto de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais: servidora SUZANA VOLPATO.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado JOSÉ IVAR DOS SANTOS que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4010	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4440	11.002.10.304.0011.2060	494	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4450	11.002.10.304.0011.2060	497	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 23/10/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIMILSON DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2024 15:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIMILSON VET LTDA
EDIMILSON DE OLIVEIRA
CPF Nº. 084.799.389-27
DETENTOR DA ATA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em reperfilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentaria anexo e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 62/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
152/2024	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	08.715.392/0001-87	676.915,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 23/10/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:DA333530

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 153/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 63/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
153/2024	EDIMILSON VET LTDA	42.323.994/0001-27	61.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 23/10/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:CCBA8FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS ATA Nº 08/2024

Ata nº 08/2024

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em uma sala na Secretaria de Educação situada na avenida Iguaçu, número quinhentos e quarenta e quatro, a secretária de Educação Clarice Augustin, membros da equipe de suporte

pedagógico professoras Alice Agostini Parzianello, Ana Stefany Zwicker, Marise Franceschina
Lima, assessor de imprensa Samuel Henrique Soares, secretário de administração Leandro Pagliari Jacobs, para tratar assuntos referentes ao recurso sobre a Lei Aldir Blanc de fomento a cultura número quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois, onde se faz necessário a criação de uma comissão de gestão. Em debate com os presentes decidiu-se que a comissão seria composta por: Presidente Clarice Madalena Schmitt Augustin, responsável pela secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Leandro Pagliari Jacobs, secretário de administração; Alice Fatima Agostini Parzianello, professora da equipe pedagógica; Marise Franceschina Lima, professora da equipe pedagógica; Ana Stefany Zwicker, professora da equipe pedagógica; Samuel Henrique Soares, assessor de imprensa. Esta comissão seguirá para publicação, sem mais para o momento assinam os presentes.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:5540C2B1

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PE 065/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 065/2024, de 24 de setembro de 2024, com abertura e julgamento em 10 de outubro de 2024 e verificado que houve interposição recursal e julgado, eu **DARLEI TRENTTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.765.911/0001-40	01,02,03.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 23 de outubro de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:05D61FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PE 065/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024

Tendo em vista a **ADJUDICAÇÃO** no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024, com abertura em 10 de outubro 2024, existindo interposição recursal e julgado, eu **DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024, inclusive o ato de **ADJUDICAÇÃO**, a seguinte Empresa:

PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.765.911/0001-40.

Que apresentaram os menores preços para registro

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO Nº 231/2022
PARTES: Município de Pato Branco e Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: A prestação de serviço em vigilância e segurança desamada nas dependências da unidade de pronto atendimento UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SUPRESSÃO: As partes pactuam a supressão no valor de R\$ 60.515,20, correspondendo a 20,83% do valor total do contrato. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE ADITAMENTO: Retificação da numeração do Termo de Aditamento 03 de 07 de agosto de 2024, passando a ser Termo de Aditamento 02. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de outubro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 03/2024, CONTRATO Nº 195/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. PROCESSO Nº 137/2023. PARTES: Município de Pato Branco e URBETEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. APOSTILA-SE: Da Correção, considerando equívoco de informação constante no processo administrativo nº 11.318/2024 fica alterado o termo de aditamento nº 01/2024, passando a vigor conforme termo de apostilamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 22 de Outubro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DECIO DRUCKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ/MF: 10.487.864/0001-33. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cadeiras giratórias. Valor: O valor total registrado é de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais). Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Dotação: 1364.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em geral. Origem da Ata: Pregão Eletrônico nº 12/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 51/2024. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas à presente Ata. Local, data e assinatura. Pato Branco, 23 de outubro de 2024. Eduardo Albani Dafa Costa - Contratante e Decio Druckowski - Contratada.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ATA Nº 0008A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: ELFO MULTISERVIÇOS
PREÇO: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 26.182,18
VALOR: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 19.182,12
TERMO: Contratação de Salto do Lontra, Pr.
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ATA Nº 0008A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: ELFO MULTISERVIÇOS
PREÇO: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 26.182,18
VALOR: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 19.182,12
VALOR: R\$ 19.182,12
TERMO: Contratação de Salto do Lontra, Pr.
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PROCESSO 146/2024
ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E ITENS AMPLOS CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública que fará realizar, às 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela auditax. Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances a partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço

co acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail lacassalossaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Simon Leilões

LEILÕES JUDICIAIS EM Palmas/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2024 às 13:45h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 21/11/2024 às 13:45h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucapar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido - Vara Cível - Autos 000333-33.2012.8.16.0123 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: TRR GILLOI LTDA e executado(s): LUIZ FERNANDO ABREU FERREIRA FILHO. BEM(NS): Palmas/PR: Lote de terreno urbano com área total de 452,97m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizado na Rua José Joaquim Bahls, bairro São José, nesta cidade do Palmas, Estado do Paraná. Este imóvel corresponde atualmente ao lote número 5, da quadra número 92, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas, sob inscrição imobiliária nº 01.01.092.0231.001 e encontra-se devidamente registrado sob transcrição nº 24.716, do livro 3-AD, folhas 196, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná. Trata-se de região próxima do centro, com bom perfil construtivo, localizado em área onde com boa topografia e sem benfeitorias. AVALIAÇÃO: R\$ 217.425,00 em 18/08/2023. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$226.189,97 em 01/09/2024. Dívida: R\$25.870,94, em 24/01/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 241.1. Ônus: Os que constarem nos autos. Juizado Especial Cível - Autos 0004485-61.2011.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: CEZERLEI DOS SANTOS e executado(s): ADRIANA SANTOS ANDRADE, ALICE SANTOS ANDRADE (ESPÓLIO) REPRESENTADO(A) POR ADRIANA SANTOS ANDRADE. BEM(NS): Palmas/PR: Imóvel da matrícula nº 127 do Registro de Imóveis de Palmas/PR, sendo um terreno com uma área de 330m², também com todas as benfeitorias que nela constam, conforme registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR, com registro de propriedade, da executada. Localizado na Travessa Manoel Ignácio de Loyola na cidade de Palmas/PR. Avaliação em R\$350.000,00 em 21 DE MARÇO DE 2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 364.410,85 em 24/09/2024. Dívida: R\$118.146,55, em 27/01/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Depositário Público. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de luminárias e braços de fixação e instalação, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2024.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024 – Processo nº 233/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 7/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL			
1- GAL ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA CNPJ Nº 40.083.055/0001-27	Item 1	R\$ 336.700,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 336.700,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais).			

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público o Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de animais domésticos – canídeos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domesticados); amarrar e guardar no período pós-cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da Lei nº 866/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 53/2024, com prazo de execução/validade de 12 (doze) meses.
Ata nº Empresa Detentora CNPJ Nº Valor R\$
150/2024 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 73.334.476/0001-32 11.713,00
151/2024 MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA 48.958.190/0001-99 2.286,00
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://simprjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 23/10/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público o Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de animais domésticos – canídeos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domesticados); amarrar e guardar no período pós-cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da Lei nº 866/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 53/2024, com prazo de execução/validade de 12 (doze) meses.
Ata nº Empresa Detentora CNPJ Nº Valor R\$
150/2024 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 73.334.476/0001-32 11.713,00
151/2024 MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA 48.958.190/0001-99 2.286,00
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://simprjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 23/10/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público o Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de animais domésticos – canídeos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domesticados); amarrar e guardar no período pós-cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da Lei nº 866/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2024, com prazo de execução/validade de 12 (doze) meses.
Ata nº Empresa Detentora CNPJ Nº Valor R\$
150/2024 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 73.334.476/0001-32 11.713,00
151/2024 MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA 48.958.190/0001-99 2.286,00
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://simprjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 24/10/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 – Processo nº 153/2024.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, material de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexo, para atender às demandas das unidades administrativas do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 7/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM			
1- BELLARTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA BIELLI CNPJ Nº 28.393.467/0001-55	Item 01	R\$ 120,00	
2- DISTRIBUIDORA TIO TIVO LTDA CNPJ Nº 27.767.650/0001-09	Item 02	R\$ 12,00	
3- LARA MARIA BASTOS LTDA CNPJ Nº 16.000.470/0001-43	Item 03	R\$ 12,00	
4- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 04	R\$ 12,00	
5- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 05	R\$ 12,00	
6- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 06	R\$ 12,00	
7- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 07	R\$ 12,00	
8- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 08	R\$ 12,00	
9- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 09	R\$ 12,00	
10- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 10	R\$ 12,00	
11- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 11	R\$ 12,00	
12- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 12	R\$ 12,00	
13- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 13	R\$ 12,00	
14- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 14	R\$ 12,00	
15- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 15	R\$ 12,00	
16- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 16	R\$ 12,00	
17- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 17	R\$ 12,00	
18- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 18	R\$ 12,00	
19- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 19	R\$ 12,00	
20- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 20	R\$ 12,00	
21- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 21	R\$ 12,00	
22- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 22	R\$ 12,00	
23- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 23	R\$ 12,00	
24- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 24	R\$ 12,00	
25- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 25	R\$ 12,00	
26- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 26	R\$ 12,00	
27- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 27	R\$ 12,00	
28- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 28	R\$ 12,00	
29- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 29	R\$ 12,00	
30- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 30	R\$ 12,00	
31- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 31	R\$ 12,00	
32- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 32	R\$ 12,00	
33- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 33	R\$ 12,00	
34- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 34	R\$ 12,00	
35- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 35	R\$ 12,00	
36- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 36	R\$ 12,00	
37- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 37	R\$ 12,00	
38- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 38	R\$ 12,00	
39- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 39	R\$ 12,00	
40- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 40	R\$ 12,00	
41- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 41	R\$ 12,00	
42- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 42	R\$ 12,00	
43- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 43	R\$ 12,00	
44- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 44	R\$ 12,00	
45- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 45	R\$ 12,00	
46- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 46	R\$ 12,00	
47- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 47	R\$ 12,00	
48- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 48	R\$ 12,00	
49- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 49	R\$ 12,00	
50- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 50	R\$ 12,00	
51- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 51	R\$ 12,00	
52- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 52	R\$ 12,00	
53- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 53	R\$ 12,00	
54- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 54	R\$ 12,00	
55- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 55	R\$ 12,00	
56- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 56	R\$ 12,00	
57- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 57	R\$ 12,00	
58- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 58	R\$ 12,00	
59- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 59	R\$ 12,00	
60- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 60	R\$ 12,00	
61- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 61	R\$ 12,00	
62- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 62	R\$ 12,00	
63- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 63	R\$ 12,00	
64- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 64	R\$ 12,00	
65- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 65	R\$ 12,00	
66- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 66	R\$ 12,00	
67- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 67	R\$ 12,00	
68- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 68	R\$ 12,00	
69- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 69	R\$ 12,00	
70- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 70	R\$ 12,00	
71- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 71	R\$ 12,00	
72- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 72	R\$ 12,00	
73- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 73	R\$ 12,00	
74- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 74	R\$ 12,00	
75- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 75	R\$ 12,00	
76- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 76	R\$ 12,00	
77- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 77	R\$ 12,00	
78- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 78	R\$ 12,00	
79- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 79	R\$ 12,00	
80- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 80	R\$ 12,00	
81- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 81	R\$ 12,00	
82- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 82	R\$ 12,00	
83- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 83	R\$ 12,00	
84- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 84	R\$ 12,00	
85- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 85	R\$ 12,00	
86- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 86	R\$ 12,00	
87- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 87	R\$ 12,00	
88- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 88	R\$ 12,00	
89- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 89	R\$ 12,00	
90- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 90	R\$ 12,00	
91- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 91	R\$ 12,00	
92- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 92	R\$ 12,00	
93- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 93	R\$ 12,00	
94- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 94	R\$ 12,00	
95- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 95	R\$ 12,00	
96- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 96	R\$ 12,00	
97- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 97	R\$ 12,00	
98- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 98	R\$ 12,00	
99- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 99	R\$ 12,00	
100- BICOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 28.788.675/0001-33	Item 100	R\$ 12,00	